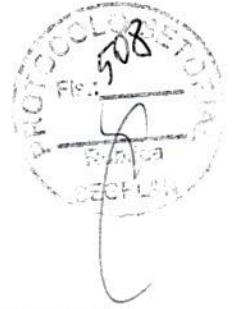




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 039/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial nº 22289, de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEGPLAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75.901-150, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, portador do RG nº 750.371 2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 236.491.001-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original nº 039/2016**, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2016, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2015, objeto do **Processo Administrativo nº 201600005003722**, de 14/06/2016, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis e às cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, o que compreenderá o período de 22 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018, e a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa. Para tanto, ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Original nº 039/2016, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 039/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º - O presente Termo Aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018**, e sua eficácia se dará a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais regras aplicáveis.

Parágrafo 2º (...)

Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 039/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - (...)

Parágrafo 2º - (...)

Parágrafo 3º - (...)

Parágrafo 4º - As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado é de **R\$ 75.246,60 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2017.2701.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho nº 00216, emitida em 19/09/2017, no valor de R\$ 20.692,74 (vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEGPLAN, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO
CONTRATO Nº 039/2016**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original a que se referem o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos 20 dias do mês de OUTUBRO 2017.

Pela CONTRATANTE:

Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior
Procurador do Estado
OAB-GO nº 31.780

Em SUBSTITUIÇÃO

DR. LUIZ CÉSAR KIMURA
Procurador-Chefe

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - *Francine R. Amaral*
CPF nº *021.577.591-07*

2 - _____
CPF nº _____